



DECRETO Nº 5488, DE 14 DE JULHO DE 1993.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de Cr\$116.900.000.000,00 (cento e dezesseis bilhões, novecentos milhões de cruzeiros).



O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 5º, da Lei nº 2869, de 01 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes

dotações do orçamento vigente:

03070212.13/3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$	500.000.000,00
03070242.16/4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$	7.000.000.000,00
13750312.18/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	11.000.000.000,00
03070212.25/3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$	6.000.000.000,00
10603252.48/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	40.000.000.000,00
11623462.56/3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$	1.000.000.000,00
04181112.59/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	2.000.000.000,00
15814862.68/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	3.000.000.000,00
08421882.79/4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$	500.000.000,00
08421882.81/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	1.000.000.000,00
08421882.92/3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$	200.000.000,00
08421882.92/4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$	500.000.000,00
08411902.98/4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$	2.000.000.000,00
08421882.100/4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$	4.000.000.000,00
01010012.127/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cr\$	20.000.000.000,00
01010012.127/3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$	2.000.000.000,00
01010012.127/3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	1.000.000.000,00
01010012.127/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	6.000.000.000,00
01010012.127/4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$	3.000.000.000,00
01010232.128/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	4.000.000.000,00
01010251.41/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$	2.000.000.000,00
15824952.131/3.2.5.1-Inativos.....	Cr\$	200.000.000,00

TOTAL:.....Cr\$116.900.000.000,00

Artigo 2º - Para atender as suplementações a que se refere o artigo anterior, ficam utilizados Cr\$116.900.000.000,00 (cento e



dezesseis bilhões, novecentos milhões de cruzeiros), do excesso de arrecadação projetado para o corrente exercício.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 14 de julho de 1993.



**OLÍMPIO PIRES GUERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MÁRCIO MAGNO PASSOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

CICMBC/dafb.



# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.